

Ocorrência:	<b>DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>				
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão
CARINE MENDES ROCHA DE FREITAS	1836392	nd	A partir da data de publicação.	23007.00010704/2019-26 23007.00000653/2021-88	Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 28 (vinte e oito) dias.

**PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 755, DE 30 DE JULHO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriele Gonzaga de Moura, matrícula SIAPE Nº 2257639, para atuar como autoridade de monitoramento desta Universidade responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação, conforme o disposto no Art. 40 da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Convalidar a referida designação a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 493, de 07 de junho de 2018.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

**PORTARIA Nº 759, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à solicitação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, RESOLVE:

Constituir uma equipe de planejamento da contratação, composta pelos servidores elencados abaixo, que tem como objeto a aquisição de notebooks, em atendimento às demandas da CETENS/UFRB:

Integrante Requisitante: Lorena dos Santos Santana Coutinho - SIAPE nº 1574103

Integrante Técnico: Tiago Fernandes de Athayde Novaes SIAPE nº 1730935  
Integrante administrativo: Leonardo da Silva Sampaio SIAPE nº 1753095

**Fábio Josué Souza dos Santos**

**PORTARIAS DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando ainda o decurso do prazo fixado no parágrafo 1º do respectivo artigo, RESOLVE:

**Nº 762** – Homologar a Avaliação de Desempenho da servidora Adriana Dalla Vecchia, matrícula SIAPE 3061394, ocupante do cargo de Professor (a) do magistério superior, com vigência a partir de 23/07/2021, considerando sua aprovação no respectivo estágio probatório, conforme o processo 23007.00009170/2020-22.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Nº 763** – Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria Nº 948, de 17 de setembro de 2020, alterada pela Portaria Nº 575, de 28 de maio de 2021, com a finalidade de criar, implantar e avaliar uma política de enfrentamento da evasão e retenção no âmbito desta Universidade, passando a vigorar com os seguintes membros:

Ramon Pereira Lopes (NUEIAC) – SIAPE: 2191064 (Presidente)  
Antonio Carlos Dias da Encarnação Junior (CCS) – SIAPE: 1754538;

Dorotea Souza Bastos (CAHL) – SIAPE: 1043790;  
Geraldo Pereira do Nascimento Neto (PROPAAE) – SIAPE: 1837797;  
Josival Santos Souza (CCAAB) – SIAPE: 1570086;  
Lucas Santos Lisboa (NUEIAC) – SIAPE: 2361855;  
Maria Fernanda Arcanjo de Almeida (CETEC) – SIAPE: 2257947;  
Adielson Ramos de Cristo (CFP) – SIAPE: 1926775;  
Ronald Andrade de Oliveira (CECULT) – SIAPE: 1310162  
Kilder Leite Ribeiro (CETENS) - SIAPE 1727482.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

**Nº 764** – Art. 1º Remover, a pedido, para o Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, a servidora Edna Lobo Machado, Mat. SIAPE nº 1551032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, ora lotada no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB de acordo com o processo nº 23007.00012934/2021 - 47.

Art. 2º A reposição da vaga à unidade de origem fica condicionada à vacância do cargo ocupado pela servidora ou negociação entre os gestores das unidades envolvidas, devendo ser oferecido pela unidade de destino como contrapartida 01 (um) cargo vago.

**Fábio Josué Souza dos Santos**